

PORTARIA Nº 152/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.555/Ministério da Saúde, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 245 de 05 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT "Ad Referendum" Nº 06 de 27 de novembro de 2013, referente ao elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do PROGRAMA DE INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA e do PROGRAMA DIABETES MELLITUS, conforme planilha abaixo, referente a competência de AGOSTO/2015 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

VALORES DO INCENTIVO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA NAATENÇÃO BÁSICA (FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS)
competência: AGOSTO/2015

Nº	Nome do município	Total da população 2013	Valor (R\$)	Agência	Conta Corrente
1	Acorizal	5.659	1.112,94	3834-2	61.271-5
2	Água Boa	21.325	4.193,92	1317-X	14.809-1
3	Alta Floresta	51.414	10.111,42	1177-0	32.996-7
4	Alto Araguaia	15.969	3.140,57	0512-6	18.448-9
5	Alto Boa Vista	5.475	1.076,75	1135-5	20.057-3
6	Alto Garças	10.505	2.065,98	2927-0	10416-7
7	Alto Paraguai	10.180	2.002,07	4104-1	9.060-3
8	Alto Taquari	8.348	1.641,77	4515-2	11.283-6
9	Apiacás	8.713	1.713,56	4.099-1	11.492-8
10	Araguaiana	3.179	625,20	0571-1	44.163-5
11	Araguainha	1.115	219,28	0512-6	18.564-7
12	Araputanga	16.090	3.164,37	2939-4	18650-3

13	Arenópolis	10.217	2.009,34	1318-8	17.132-8
14	Aripuanã	20.511	4.033,83	1471-0	23.612-8
15	Barão de Melgaço	7.851	1.544,03	3834-2	5.940-4
16	Barra do Bugres	34.349	6.755,30	0832-X	34.513-X
17	Barra do Garças	56.903	11.190,92	0571-1	32.825-1
18	Bom Jesus do Araguaia	5.436	1.069,08	1135-5	20.458-7
19	Brasnorte	15.782	3.103,79	3945-4	11.611-4
20	Cáceres	88.427	17.390,64	0184-8	42.424-2
21	Campinápolis	14.450	2.841,83	3035-X	11.325-5
22	Campo Novo do Parecis	28.340	5.573,53	3036-8	24.901-7
23	Campo Verde	32.692	6.429,43	3384-7	58-9
24	Campos de Júlio	5.327	1.047,64	4111-4	11.326-3
25	Canabrava do Norte	5.563	1.094,06	3989-6	23.895-5
26	Canarana	19.011	3.738,83	1319-6	14.967-5
27	Carlinda	12.097	2.379,08	1177-0	34.180-0
28	Castanheira	8.265	1.625,45	2226-8	25.020-1
29	Chapada Guimarães	dos 18.190	3.577,37	1772-8	19.620-0
30	Cláudia	11.148	2.192,44	1180-0	46.248-9
31	Cocalinho	6.103	1.200,26	1317-X	21.658-5
32	Colíder	32.096	6.312,21	1779-5	29.750-X
33	Colniza	31.597	6.214,08	1471-0	23.708-6
34	Comodoro	18.974	3.731,55	1272-6	18.965-0
35	Confresa	25.683	5.050,99	3989-6	23.378-1
36	Conquista D'Oeste	3.446	677,71	2480-5	22.793-5

37	Cotriguaçu	15.455	3.039,48	2226-8	25.171-2
38	Cuiabá	556.298	109.405,27	3834-2	5.995-1
39	Curvelândia	5.039	991,00	0184-8	42.910-4
40	Denise	11.142	2.191,26	3669-2	11.253-4
41	Diamantino	20.475	4.026,75	0787-0	19855-2
42	Dom Aquino	8.498	1.671,27	2029-X	10690-9
43	Feliz Natal	11.253	2.213,09	1180-0	46754-5
44	Figueirópolis D'Oeste	3.756	738,68	2939-4	19165-5
45	Gaúcha do Norte	6.423	1.263,19	1319-6	15.103-3
46	General Carneiro	5.079	998,87	0571-1	47.299-9
47	Glória D'Oeste	3.185	626,38	1320-X	20.763-2
48	Guarantã do Norte	32.524	6.396,39	1589-X	20.695-4
49	Guiratinga	14.523	2.856,19	0247-X	13.344-2
50	Indiavaí	2.679	526,87	2939-4	19.287-2
51	Ipiranga do Norte	5.381	1.058,26	4009-6	12.256-4
52	Itanhangá	5.419	1.065,74	4009-6	12.204-1
53	Itaúba	4.585	901,72	4137-8	7.276-1
54	Itiquira	13.022	2.560,99	2186-5	16.095-4
55	Jaciara	25.922	5.097,99	0854-0	30.006-3
56	Jangada	8.462	1.664,19	0667-X	15.909-3
57	Jauru	10.748	2.113,77	2480-5	31.531-1
58	Juara	33.246	6.538,38	2836-3	18.897-2
59	Juína	39.708	7.809,24	3435-3	023-2
60	Juruena	11.670	2.295,10	1471-0	23.668-3
61	Juscimeira	12.168	2.393,04	2230-6	12.470-2

62	Lambari D'Oeste	5.491	1.079,90	2536-4	15.294-3
63	Lucas do Rio Verde	47.570	9.355,43	3196-8	14.206-9
64	Luciara	2.467	485,18	1135-5	19.827-7
65	Marcelândia	14.463	2.844,39	4815-1	7.013-0
66	Matupá	15.170	2.983,43	3931-4	14.052-X
67	Mirassol D'Oeste	25.605	5.035,65	1320-X	15.569-1
68	Nobres	15.315	3.011,95	2342-6	13.069-9
69	Nortelândia	6.374	1.253,55	4103-3	8.495-6
70	Nossa Senhora do Livramento	12.819	2.521,07	2764-2	54.490-6
71	Nova Bandeirantes	14.078	2.768,67	1177-0	33.935-0
72	Nova Brasilândia	4.902	964,06	1772-8	19.910-9
73	Nova Canaã do Norte	13.237	2.603,28	4993-X	5.690-1
74	Nova Guarita	4.907	965,04	3863-6	13.034-6
75	Nova Lacerda	5.544	1.090,32	1272-6	18.305-9
76	Nova Marilândia	2.979	585,87	1318-8	17.052-6
77	Nova Maringá	6.793	1.335,96	4101-7	8.103-5
78	Nova Monte Verde	8.602	1.691,73	4099-1	12.815-5
79	Nova Mutum	33.034	6.496,69	3228-X	34.109-6
80	Nova Nazaré	3.109	611,44	1317-X	21.216-4
81	Nova Olímpia	20.944	4.118,99	3644-7	28.976-0
82	Nova Santa Helena	3.487	685,78	1779-5	29.729-1
83	Nova Ubiratã	9.492	1.866,76	4112-2	9.519-2
84	Nova Xavantina	19.782	3.890,46	1322-6	15.323-0
85	Novo Horizonte do Norte	3.970	780,77	1116-9	11.226-7

86	Novo Mundo	7.511	1.477,16	1589-X	21.893-6
87	Novo Santo Antônio	2.325	457,25	1135-5	20.096-4
88	Novo São Joaquim	6.985	1.373,72	0571-1	46.323-X
89	Paranaíta	12.113	2.382,22	1177-0	33.437-5
90	Paranatinga	21.424	4.213,39	2403-1	14.297-2
91	Pedra Preta	16.461	3.237,33	2423-6	19.873-0
92	Peixoto de Azevedo	31.169	6.129,90	3931-4	13.585-2
93	Planalto da Serra	2.797	550,08	1772-8	19.900-1
94	Poconé	32.162	6.325,19	0662-9	20.758-6
95	Pontal do Araguaia	5.522	1.085,99	0571-1	46.160-1
96	Ponte Branca	1.804	354,79	1158-4	12.667-5
97	Pontes e Lacerda	41.741	8.209,06	2480-5	32.499-X
98	Porto Alegre do Norte	10.911	2.145,83	3989-6	22.432-X
99	Porto dos Gaúchos	6.383	1.255,32	1116-9	11.079-5
100	Porto Esperidião	11.110	2.184,97	1320-X	21.841-3
101	Porto Estrela	4.027	791,98	0832-X	35.614-X
102	Poxoréo	17.758	3.492,41	0553-3	15.288-9
103	Primavera do Leste	53.003	10.423,92	3290-5	34.191-6
104	Querência	13.475	2.650,08	3942-X	12.049-9
105	Reserva do Cabaçal	2.598	510,94	2939-4	17.532-3
106	Ribeirão Cascalheira	9.172	1.803,83	1319-6	20.134-0
107	Ribeirãozinho	2.216	435,81	1158-4	11.981-4
108	Rio Branco	5.208	1.024,24	2536-4	15.295-1
109	Rondolândia	3.638	715,47	0951-2	50.360-6
110	Rondonópolis	198.949	39.126,64	0551-7	57.031-1

111	Rosário Oeste	18.497	3.637,74	0667-X	16.596-4
112	Salto do Céu	3.841	755,40	2536-4	15.832-1
113	Santa Carmem	4.573	899,36	1180-0	47.056-2
114	Santa Cruz do Xingu	2.357	463,54	1135-5	19.941-9
115	Santa Rita do Trivelato	2.751	541,03	3228-X	31.008-5
116	Santa Terezinha	7.690	1.512,37	1843-0	22.039-6
117	Santo Afonso	3.001	590,20	1318-8	11.799-4
118	Santo Antônio do Leste	3.898	766,61	4138-6	7.678-3
119	Santo Antônio do Leverger	20.412	4.014,36	3943-8	10.122-2
120	São Félix do Araguaia	11.257	2.213,88	1135-5	20.392-0
121	São José do Povo	3.633	714,49	0551-7	54.339-1
122	São José do Rio Claro	18.637	3.665,28	3628-5	15.869-0
123	São José do Xingu	5.266	1.035,65	1135-5	20.082-4
124	São José dos Quatro Marcos	19.493	3.833,62	2505-4	17.482-3
125	São Pedro da Cipa	4.248	835,44	0854-0	20.789-6
126	Sapezal	18.879	3.712,87	1590-3	22.707-2
127	Serra Nova Dourada	1.447	284,58	1135-5	18.666-X
128	Sinop	116.013	22.815,89	1180-0	47.101-1
129	Sorriso	68.894	13.549,15	1492-3	32.693-3
130	Tabaporã	10.760	2.116,13	4102-5	9.978-3
131	Tangará da Serra	85.319	16.779,40	1321-8	47.090-2
132	Tapurah	11.517	2.265,01	4009-6	12.460-5
133	Terra Nova do Norte	15.190	2.987,37	3863-6	13.024-9
134	Tesouro	3.436	675,75	0247-X	13.078-8

135	Torixoréu	4.113	808,89	1158-4	12.662-4
136	União do Sul	4.093	804,96	1180-0	47.174-7
137	Vale de São Domingos	3.052	600,23	2480-5	33.145-7
138	Várzea Grande	255.448	50.238,11	00790-0	06.624.001-7
139	Vera	10.326	2.030,78	4814-3	6.834-9
140	Vila Bela da Santíssima Trindade	14.633	2.877,82	1095-2	10.555-4
141	Vila Rica	21.827	4.292,64	1843-0	22.373-5
	TOTAL	3.132.187	615.996,78		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bfe2cdc8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar